



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.425/88

de 21 de março de 1988

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA LUIZ MONTEIRO VILELA, localizada no quarteirão contornado pelas ruas: Vereador Farid Abrãõ Kallás, Antônio Araújo, Pedro Sancho Vilela e Maestro Augusto Telles, e que interligam estas duas últimas ruas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las em local de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do SAPUCAÍ, 21 de março de 1988

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -